

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
5ª REGIÃO/BA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2016.

Aos cinco dias do mês de maio de 2016, às 12:40 horas, na sede administrativa do Conselho Regional de Economia 5ª Região – CORECON/BA, localizada na Rua Frederico Simões nº 98 – Edifício Advanced Trade Center, sala 505, Bairro Caminho das Árvores, nesta Capital, foi realizada a Sessão Plenária Ordinária, com a finalidade de discutir e deliberar a seguinte Pauta: I – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - realizada no dia 06 de abril de 2016. II – COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE: 2.1 – Prêmio de Monografia – andamento. 2.2 – Dia do Economista – Edital. 2.3 – Informações sobre o site – Assessoria de comunicação. 2.4 – COFECON – Ofício Circular 061/216 – Encaminha Resolução que dispõe sobre o Cadastro Nacional Peritos de Economia e Finanças. 2.5 – Curso de Perícia. 2.6 – Curso preparatório para Anpec. III - ORDEM DO DIA: 3.1 – CORECON/RN – Ofício solicitando apoio para o XXV SINCE. 3.2 – COFECON Ofício Circular 056/2016 – Eleição Eletrônica 2016. 3.3 – COFECON Ofício Circular 058/2016 – Programa Nacional de Recuperação de Créditos. 3.4 – Apreciação e deliberação da prestação de contas do 1º Trimestre de 2016. 3.5 – Solicitação do Economista Alex Andrade. 3.6 – Apoio financeiro ao XXVIII ENE – CORECON/PI. 3.7 – O que ocorrer. Estiveram presentes na Sessão Plenária os seguintes Conselheiros: Vitor Cesar Ribeiro Lopes – Presidente do CORECON/BA, Marcus Emerson Verhine, Livio Andrade Wanderley, Arthur Nemrod Menezes Guimarães, Gustavo Casseb Pessoti, Marcelo José dos Santos, Carlos Rodolfo Lujan Franco, Douglas Queiroz Lessa, Henrique César da Silva Gomez, Luiz José Pimenta e Carmen Lucia Castro Lima. Justificaram suas ausências os Conselheiros Jorge Antonio Santos Silva, Maria Lucia Cunha de Carvalho e Nei da Rocha Bandeira. Estiveram presentes, também, na Sessão Plenária o Superintendente do CORECON/BA Bruno Pires Sacramento, o Conselheiro Federal Nei Jorge Correia Cardim, a Assessora de Comunicação Livia Santana e a advogada Sabrina Batista. O Presidente do CORECON/BA, Economista Vitor Cesar Ribeiro Lopes, deu início aos trabalhos da Sessão Plenária para discussão e deliberação da Pauta, APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - realizada no dia 06 de abril de 2016. A referida Ata foi aprovada por todos os presentes. II – COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE 2.1 – Prêmio de Monografia – andamento. O Presidente Vitor Cesar Ribeiro Lopes solicitou ao Superintendente Bruno Pires Sacramento que informasse aos conselheiros presentes o andamento das atividades referentes ao Prêmio e o Superintendente declarou que as Faculdades encaminharam três trabalhos cada uma, com exceção da UEFS que encaminhou somente dois, perfazendo um total de 14 trabalhos. O Conselheiro Gustavo Pessoti declarou que apesar do número de monografias ter sido animador o nível dos trabalhos está fraco e o Superintendente Bruno Pires informou que para conseguir esse número de monografias teve necessidade de prorrogar o prazo de entrega dos trabalhos.

2.2 – Dia do Economista – Edital. O Presidente Vitor Cesar Ribeiro Lopes informou que a advogada Sabrina Batista encaminhou o Edital, agora mais detalhado e que alguns Conselheiros já fizeram suas considerações, ficando com pendência da formatação do primeiro e segundo dia e que a advogada acredita que será publicado na próxima semana. Prosseguiu o Presidente informando que duas atividades serão possíveis, na segunda e na terça-feira, sendo a primeira, uma atividade menor, com formato mais acadêmico, com talk show e entrega dos prêmios de monografia e a seguinte uma comemoração com palestras. Sugeriu que o Edital fosse direcionado mais para a parte técnica. O Presidente ainda declarou que tem que definir local, horário e formato do segundo dia e ter muito cuidado para não configurar como festividade. O Superintendente Bruno Pires informou que a depender do local o bufet deverá ser contratado pela própria empresa. O Conselheiro Rodolfo Lujan sugeriu constar no edital duas maneiras diferentes de qualificar a empresa e duas modalidades sem omitir nenhum tipo de serviço que será realizado e também chamou atenção para a questão do local que pode ser oneroso ou não e tem que estar relacionado à empresa, a qual terá que apresentar orçamento prévio. A advogada Sabrina Batista informou que pode constar o coffe break através de patrocinador e prosseguiu sugerindo que fosse logo escolhido o local do primeiro evento e o Presidente Vitor Lopes declarou que como será um evento voltado mais para estudantes, poderia ser realizado em algum auditório de Universidade, como UFBA ou UNIFACS e que em Universidade tem a vantagem de não ter custo. Quanto ao segundo evento destacou que o local tem que ser dentro do perímetro urbano. A Assessora de Comunicação sugeriu o auditório da UNIFACS que é maior.

2.3 – Informações sobre o site – Assessoria de comunicação. A assessora Livia Santana informou que em relação ao problema no site que saiu do ar por um pequeno período, conversou com o encarregado, Alexandre e o mesmo informou que o problema foi causado por vírus no provedor. O Presidente Vitor Lopes ponderou sobre a necessidade de dar mais agilidade ao nosso site, sugerindo estudar uma forma de dar mais independência, possibilitando a inserção de alguma matéria com mais facilidade e o Superintendente Bruno Pires informou que se reuniu com Alexandre que ficou de oferecer proposta para adequá-lo, até mesmo um novo site. O Conselheiro Marcus Emerson Verhine alertou para a observância da lei de acesso a informação e a Conselheira Carmem Lucia sugeriu procurar outros profissionais para apresentarem propostas,

2.4 – COFECON – Ofício Circular 061/216 – Encaminha Resolução que dispõe sobre o Cadastro Nacional Peritos de Economia e Finanças. O Conselheiro Federal Nei Jorge Correia Cardim declarou que a princípio todo economista pode se habilitar como perito, mas os tribunais de justiça costumam pedir aos Conselhos, informações dos profissionais habilitados e o COFECON, através da Resolução 1951/2016 criou o Cadastro Nacional de Peritos de Economia e Finanças para inscrição dos economistas registrados e em dia com os Conselhos Regionais. O Superintendente Bruno Pires informou ao Presidente que o assunto deverá ser

divulgado pelo CORECON/BA através do site e todos concordaram. 2.5 – Curso de Perícia. O Presidente Vitor solicitou ao Superintendente Bruno Pires que informasse o andamento do curso e o referido Superintendente declarou que o curso já está confirmado, faltando acertar o local que poderá ser em hotel com uma turma de 20 a 30 alunos. 2.6 – Curso preparatório para Anpec. O Presidente Vitor Lopes declarou que abriram as inscrições e tiveram que reabrir, tendo em vista a grande procura. O Superintendente, Econ. Bruno Pires informou que segundo o Professor Rodrigo, idealizador do projeto, o Convênio está sendo elaborado pela UFBA. III - ORDEM DO DIA: 3.1 – CORECON/RN – Ofício solicitando apoio para o XXV SINCE. O Presidente solicitou ao Superintendente Bruno Pires Sacramento que prestasse esclarecimento quanto ao pedido e o referido Superintendente declarou que nunca houve nos Simpósios anteriores solicitação de apoio financeiro, que esta seria a primeira vez. Informou que o COFECON também solicitou o mesmo apoio ao XXV SINCE, a se realizar em Natal de 31/08 a 03/09/2016. Consultando os Conselheiros presentes todos concordaram em viabilizar o apoio financeiro e o valor estipulado foi acordado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 3.2 – COFECON Ofício Circular 056/2016 – Eleição Eletrônica 2016. O Conselheiro Federal Nei Cardim declarou que o COFECON aprovou a Resolução instituindo o voto eletrônico compulsório, ficando vedada a votação mediante cédula em papel e definirá os critérios para os procedimentos eleitorais. Declarou também que o COFECON viabilizará o processo eleitoral compartilhado e o custo será rateado entre os Regionais que aderirem, mas o Corecon que não aderir ao Sistema Compartilhado poderá desenvolver e implantar seu próprio processo eletrônico seguindo os procedimentos e critérios mínimos de segurança definidos na Resolução e todos os processos serão auditados por auditoria contratada pelo COFECON. O referido Conselheiro Federal também informou que os Regionais que não tenham cumprido os critérios mínimos de segurança serão direcionados para o processo unificado com a implantação da base eleitoral efetuada pelo respectivo regional. O valor estimado do projeto é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Os Conselhos Regionais deverão informar ao COFECON sua respectiva opção, até o dia 25 de maio. O Superintendente Bruno Pires Sacramento informou ao Presidente que o Plenário deverá deliberar sobre a opção de votação e o Presidente Vitor Lopes colocou em votação e todos concordaram com a opção de votação eletrônica compartilhada. 3.3 – COFECON Ofício Circular 058/2016 – Programa Nacional de Recuperação de Créditos. O Presidente declarou que a referida Circular trata da Resolução 1.952 que criou o V Programa Nacional de Recuperação de Créditos, autorizando os Conselhos Regionais a promoverem conciliações administrativas e judiciais com os inadimplentes. O Superintendente declarou que no I REFIS não houve vantagem para o CORECON/BA e caso seja aprovado, acredita que vai haver muita confusão com aqueles profissionais que estão sendo cobrados via cartórios de protestos. O Presidente Vitor Lopes declarou que as ações via CDA tem tido um curso eficaz e pode haver um

recuo caso haja algum tipo de ação que atrapalhe o andamento. O Conselheiro Federal Nei Cardim manifestou preocupação com o número de inadimplentes e a finalidade do REFIS é diminuir a inadimplência. O Conselheiro Douglas Lessa declarou que a inadimplência em todos os níveis do estado é muito alta, não importando qual o mecanismo que se use nas cobranças e sugeriu a atualização cadastral e continuar com a cobrança pela via CDA. O Presidente Vitor Lopes sugeriu avaliar as informações do Conselheiro Douglas Lessa e verificar se é incompatível com o REFIS. O Conselheiro Federal Nei Cardim sugeriu que o Conselheiro Douglas tentasse se reunir com o contador e com o Jurídico para fazer essa avaliação. A Conselheira Carmem Lucia sugeriu que o cadastro do economista tem que ser revisto e o Presidente Vitor Lopes ponderou que o resultado da reunião com o Conselheiro Douglas fosse apresentado na próxima Plenária. O Conselheiro Rodolfo Lujan declarou que o êxito da via CDA pode ser visto pelos valores arrecadados, além disso examinar as vinculantes das questões regionais e também questionou sobre os problemas que podem causar com os profissionais que já foram cobrados. Todos concordaram com as ponderações.

3.4 – Apreciação e deliberação da prestação de contas do 1º Trimestre de 2016.

O presidente Vitor passou a palavra ao contador Pedro Gomes da Silva para prestar as informações sobre a Prestação de Contas relativa ao 1º Trimestre de 2016. O contador Pedro Gomes após entregar aos Conselheiros cópias das peças contábeis que instruem a referida Prestação de Contas, informou que o resultado da execução orçamentária, apurado no 1º trimestre de 2016, foi superavitário em R\$ 268.501,20 como se pode constatar no Balanço Orçamentário com a RECEITA somando R\$ 566.915,34 e a DESPESA R\$ 298.414,14. Convém ressaltar que, estatística e historicamente, o Corecon/BA apura, nos 1º e 2º trimestres de cada ano, resultado superavitário em decorrência das arrecadações de anuidades nos referidos períodos. Informou, também, que a fonte de Receita que obteve maior arrecadação foi a de “Receita de Contribuições”, onde são classificados os recebimentos das anuidades no total de R\$ 408.413,99. Em segundo lugar, está a fonte “Outras Receitas Correntes” no total de R\$ 114.128,77 onde estão classificados recebimentos da cobrança da dívida ativa e respectivos acréscimos legais de juros, multa e atualização monetária. Em terceiro lugar, está a “Receita Patrimonial”, no total de R\$ 37.263,72 onde estão classificados os recebimentos do aluguel da sala 104 do edifício Ômega e os rendimentos das cadernetas de poupança. A despesa orçamentária realizada, está concentrada nas Despesas Correntes, estando distribuída em Despesas de Custeio somando R\$ 191.739,20 e as Transferências Correntes somando R\$ 106.674,94. Em seguida, o contador passou a explicar sobre os valores do Balanço Financeiro, chamando atenção sobre os valores evidenciados nas Receitas Orçamentárias e Despesas Orçamentárias, bem como nas Despesas Orçamentárias e Extraorçamentárias. Nos saldos evidenciados no Balanço Financeiro, chamou atenção para as disponibilidades provenientes do trimestre anterior e as que passaram para o

trimestre seguinte, nos montantes, respectivamente, de R\$ 1.246.033,63 e de R\$ 1.496.180,23. No Balanço Patrimonial, o contador chamou atenção para o valor do Ativo Financeiro de R\$ 1.496.180,23 e o Passivo Financeiro de R\$ 31.074,70 que comprova excelente índice de liquidez e solvência do CORECON. Esclareceu, ainda, que no Ativo Permanente estão demonstrados os valores dos Bens Móveis e Bens Imóveis, no total de R\$ 509.815.27. Em seguida, o Presidente convidou o Conselheiro Marcelo José dos Santos, presidente da Comissão de Tomada de Contas - CTC, para proceder a leitura do Parecer da CTC. O Presidente da CTC informou que a Comissão já havia examinado, previamente em abril de 2016, a Prestação de Contas relativa ao 1º trimestre de 2016, com vistas ao cumprimento do prazo regimental de envio ao COFECON. O conselheiro Marcelo procedeu a leitura do Parecer da CTC, cujo teor solicitou a sua transcrição em ata dessa reunião, no qual ressalta as dificuldades que foram criadas pelo Banco do Brasil para movimentar a conta corrente do Corecon/BA nos meses de janeiro e fevereiro/16. "PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. Os membros da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economia- 5ª Região - Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, após examinarem os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, Balancetes, bem como, os demais Demonstrativos e os registros contábeis pertinentes, relativos a Prestação de Contas do 1º trimestre de 2016, são de Parecer que as peças examinadas refletem, adequadamente, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Instituição. Convém ressaltar, contudo, o pagamento, com atraso, de juros e multas incidentes sobre contribuições sociais, recolhimento de impostos retidos na fonte, bem como boletos de fornecedores e prestadores de serviços, embora o Regional possuísse saldo bancário suficiente para honrar os compromissos nas datas de seus vencimentos. Além da oneração, decorrente da falta de pagamento no prazo, o CORECON ficou impedido de efetuar o pagamento da folha de pessoal e bolsas-estágios, relativas ao mês de janeiro de 2016, só o fazendo no último dia de fevereiro/16, impingindo, assim, aos seus funcionários e servidores dificuldades e constrangimentos ao ficarem impossibilitados, financeiramente, de cumprirem seus compromissos. Essa situação, vexatória, foi provocada pela Gerência do Banco do Brasil, onde o CORECON/BA mantém a sua conta corrente e 03 (três) cadernetas de poupança, com saldos expressivos. No dia 11 de janeiro de 2016, o Superintendente do CORECON/BA, juntamente com o presidente e o vice-presidente compareceram ao Banco do Brasil para cadastrarem as senhas de acessos às contas correntes e poupanças, a gerência do Banco do Brasil negou a liberar as movimentações bancárias, mesmo que com acesso provisório, alegando não ser mais possível, visto que o Banco do Brasil centralizou todo o atendimento e análise dos documentos dos Conselhos Profissionais em Belo Horizonte/MG, não podendo as agências dos estados fazerem tais liberações. A partir desse momento, o BB passou a exigir do

CORECON e dos novos dirigentes, portarias, atas registradas em cartórios, publicações e outros documentos incabíveis, inapropriados e inexistentes para liberar a movimentação das suas contas bancárias. Somente nos últimos dias de fevereiro/16 foram liberadas as referidas contas e, a partir dali, foram efetuados os pagamentos, com atraso, dos seus compromissos, incidindo, sobre eles juros e multas, cuja responsabilidade deverá ser imputada, pelo despreparo e excesso de burocracia da Gerência do Banco do Brasil culpada pela inadimplência apontada nos meses de janeiro e fevereiro de 2016. Ressalvamos, ainda, que os juros e multas, no montante de R\$ 2.899,52 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais, cinqüenta e dois centavos), pagos pelo CORECON devem ser objeto de ação judicial, a ser impetrada contra o Banco do Brasil, para ressarcimento dos referidos encargos financeiros, pagos, indevidamente pelo CORECON/BA. Ressalvando, apenas, encargos financeiros acima mencionados e pagos indevidamente pelo Regional, por culpa da Gerência do Banco do Brasil, somos de opinião que a Prestação de Contas relativa ao 1º trimestre de 2016 está em condições de ser submetida à apreciação para o que recomendamos a sua aprovação pelos membros do Plenário. Salvador, Bahia, 05 de maio de 2016. Econ. Marcelo José dos Santos - Presidente da CTC, Econ. Gustavo Casseb Pessoti – Membro da CTC e Econ. Henrique César da Silva Gómes – Membro da CTC”. O conselheiro Nei Cardin informou que iguais dificuldades foram criadas para outros Conselhos Regionais. Após a leitura do Parecer da CTC, opinando pela regularidade das contas e sugerindo a sua aprovação pelos membros do Plenário, o Presidente colocou em discussão o Parecer da CTC. Não havendo manifestação dos membros do Plenário, o Presidente colocou em votação o Parecer, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros.

3.5 – Solicitação do Economista Alex Andrade. O Presidente Vitor Lopes solicitou ao Superintendente do CORECON/BA, Econ. Bruno Pires que informasse aos presentes a solicitação do referido Economista e o Superintendente declarou que o Economista Alex Andrade é especializado em perícia econômico-financeira e encaminhou ofício a este Conselho solicitando o fornecimento do cadastro dos economistas para divulgação de material relativo à matéria. O Superintendente informou que o cadastro que fica sob a guarda do Conselho não pode ser repassado para terceiros e sugeriu que o Economista Alex encaminhasse o material ao CORECON para ser repassado aos economistas registrados. Todos concordaram e sugeriram que o referido economista fosse informado sobre a criação do Cadastro Nacional de Peritos de Economia e Finanças.

3.6 – Apoio financeiro ao XXVIII ENE – CORECON/PI. O Presidente Vitor Lopes informou que o CORECON/PI encaminhou ofício solicitando apoio financeiro para a realização do referido evento que será sediado na cidade de Parnaíba/PI. O Presidente prosseguiu declarando que sendo um evento do Sistema COFECON/CORECONs com foco na Região Nordeste, é importante o apoio do CORECON/BA não só institucional como também financeiro. O Superintendente Bruno Pires declarou que sempre existe essa troca de apoio

entre os regionais do nordeste para a realização do ENE e o Presidente Vitor Lopes sugeriu a aprovação de apoio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Todos concordaram e o Presidente solicitou ao Superintendente as medidas necessárias para informar aos encarregados da organização do referido ENE. 3.7 – O que ocorrer. O Presidente Vitor Lopes declarou que antes de encerrar gostaria de saber sobre o Plano de Fiscalização que solicitou na Plenária anterior e a Advogada Sabrina Batista informou que estava pronto e mandaria pelo e-mail. O Conselheiro Federal Nei Jorge Correia Cardim ponderou sobre a necessidade de uma legislação específica para empresa Junior, baixando Resolução permitindo inscrição diferenciada e obrigatoriedade de contratação de economista. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente Vitor Cesar Ribeiro Lopes encerrou os trabalhos da Sessão Plenária e eu, Lucimar Ayres de Almeida, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Salvador, 05 de maio de 2016.